

Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Patrimônio e Contratos EMPENHOS
Processo: JUCESP-PRC-2023/00102
Modalidade de Contratação: Dispensa de licitação.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento sistematiza-do de viagens corporativas
Contratada: SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.016.280/0001-91
Empenho: 2023NE00129
Valor: R\$ 6.443,82
Data: 13/03/2023
Processo: JUCESP-PRC-2023/00036
Modalidade de Contratação: Dispensa de licitação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.
Contratada: A.R.HYPPOLITO MANUT.EXTINTORES-ME
CNPJ: 12.576.660/0001-02
Empenho 2023NE00088
Valor: R\$ 2.277,00
Data: 16/02/2023

Desenvolvimento Urbano e Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS – GRAPROHAB

Aos Vinte e Um Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Três, na Rua Boa Vista, nº 170 – 14º andar, realizou-se a Décima Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Pro-jetos Habitacionais. Presentes os Representantes conforme a com-petente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, respondendo pela Presidência do GRAPROHAB o Dr. Lacir Ferreira Balduino declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura e discussão da Ata da 09ª Sessão Ordinária/2023, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 – Leitura da Correspondência Recebida. 03 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.865 referente ao Loteamento “Residencial Reserva da Mata”, no Município de Campinas, tendo como interessado Fazenda Recanto Empreendi-mentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do Daee o consideraram aprovado. 04 – Análise da Reabertura do protocolo 17.635 referente ao Loteamento “Favaro”, no Município de Várzea Paulista, tendo como interessados Vera Lúcia Martin Favaro e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 05 – Análise da Reabertura do protocolo 17.725 referente ao Lotea-mento “Ademar Freitas do Carmo”, no Município de Itirapuã, tendo como interessado FF Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvi-men-to Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 06 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.735 referente ao Condomínio “Residencial Sem Denominação”, no Município de Cotia, tendo como interessa-do GER Empreendimentos Imobiliários. Por solicitação dos Repre-sentantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.04.2023. Após discussão os Represen-tantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp indeferiram o projeto. 07 – Análise da Reabertura do proto-colo 18.078 referente ao Condomínio “Residencial Vertical Portal do Sol”, no Município de Peruibe, tendo como interessada Cooperativa Habitacional PROSPER Lar. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 0882/2023. 08 – Análise do Recurso do protocolo 18.105 referente ao Loteamento “Vale do Sol”, no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessado BRI Empreendimentos Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.04.2023. Após discus-são o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado o projeto. 09 – Análise da Reabertura do protocolo 18.237 referente ao Loteamento “Residencial Altos da Boa Vista”, no Município de Piratininga, tendo como interessado HM Tower Engen-haria e Construções Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp considera-ram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 089/2023. 10 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.359 referente ao Loteamento “Residencial Atlanta”, no Município de Aracatuba, tendo como interessada MRV LXXXV Incorporações Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o considerou aprovado. 11 – Análise das Exigências Técnicas do proto-colo 18.390 referente ao Condomínio “4 – Ambev II”, no Municí-pio de São Paulo, tendo como interessada CCISA66 Incorporadora Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvi-mento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideraram aprovado. 12 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.441 referente ao Condomínio “Residencial Borda da Mata”, no Município Vargem Grande Paulista, tendo como interes-sada HABCASA Incorporadora e Construtora Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.04.2023. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. 13 – Análise do protocolo 18.450 referente ao Loteamento “Residencial Carvalho”, no Município de Orindiuva, tendo como interessado Vicente Ribeiro de Carvalho. Após discussão o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentou exigências técnicas os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 14 – Análise do protocolo 18.499 referente ao Loteamento “Jardim Hipica”, no Município de Indaiatuba, tendo como interessado Jar-dim Hipica Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão

os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 15 – Análise do protocolo 18.500 referente ao Loteamento “Alto dos Pinheiros”, no Município de Itapira, tendo como interessado Alto dos Pinheiros Incorporação e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Repre-sentantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 16 – Análise protocolo 18.502 referente ao Loteamento “Residencial Palma Real II”, no Município de Socorro, tendo como interessado Residencial Fazenda Paraíso Empreendi-mentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 18.04.2023. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 17 – Análise do protocolo 18.504 referente ao Loteamento “Residencial Ibiza II”, no Município de Birigui, tendo como interessada Imobiliária Lago Azul Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 18 – Análise do protocolo 18.537 referente ao Condomínio “Vila da Nascente”, no Município de São Paulo, tendo como interessada MRV Engenharia e Participações S.A. Após discus-são o Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação indeferiu o projeto, o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 19 – Assuntos Gerais: 01 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 18.122 referente ao Loteamento “Jardim Residencial Village Prado”, no Município de Indaiatuba, tendo como interessado ESF Empreend-imentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Compa-nhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 090/2023. 02 – Análise da Reabertura do protocolo 18.131 referen-te ao Loteamento Residencial e Comercial “Odejanir Ávila”, no Município de Ipuã, tendo como interessado Jorge Luiz Rassi. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 091/2023. 03 – Análise do protocolo 18.458 referente ao Loteamento “EPLAEZ Cedral I”, no Município de Cedral, tendo como interessado EMAIS Urbanismo Cedral 192 Emp. Imobiliários Ltda. Após discussão os Representan-tes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram ex-igências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 04 – Análise do protocolo 18.459 referente ao Loteamento “EPLAEZ Cedral II”, no Município de Cedral, tendo como interessado EMAIS Urbanismo Cedral 189 Emp. Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habita-ção e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresenta-ram exigências técnicas. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA E ANALI-SADA PELA PRESIDÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A NOTA TÉCNICA DO GRAPROHAB Nº 02/2.022, ÍTEM 5.1: 1 – Pardelli Empreendimentos e Participações Ltda. Protocolo 16.997 – Atibaia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb, emitidas em reunião de 10.01.2023: Pedido deferido. 2 – Bellucci & Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 17.688 – Indiaporã. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigên-cias técnicas da Cetesb. Protocolo aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Daee e Sabesp em reunião de 10.01.2023: Pedido deferido. 3 – Vem Viver Potim Empreendi-mentos Imobiliários Ltda. Protocolo 18.304 – Potim. Solicita prorro-gação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 10.01.2023: Pedido deferido. 4 – Carlos Henrique Schwinden. Protocolo 18.342 – Leme. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb, emitidas em reunião de 10.01.2023: Pedido deferido. 5 – Carlos Henrique Schwinden. Protocolo 18.343 – Leme. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb, emitidas em reunião de 10.01.2023: Pedido deferido. 6 – SET7 Participações Eireli e Outra. Protocolo 18.370 – Jaguariúna. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb, emitidas em reunião de 10.01.2023: Pedido deferido. 7 – Dual CRV Empreendi-mentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 18.376 – Atibaia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb, emitidas em reunião de 10.01.2023: Pedido deferido. 8 – Jatobá Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 18.387 – São Paulo. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Cetesb e da Sabesp. Protocolo aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação em reunião de 10.01.2023: Pedido deferido. 9 – Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 18.397 – Guaimbê. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb em reunião de 10.01.2023: Pedido deferido. 10 – LBF Participações Ltda. Protocolo 18.421 – Paulínia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Cetesb e da Sabesp em reunião de 31.01.2023: Pedido deferido. 11 – Marquez Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 18.427 – Paulicéia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Sabesp em reunião de 24.01.2023: Pedido deferido. Correspondência encaminhada pelo Expediente: 01 – Expediente nº 0681/2023: A pedido do Interessado, ST1 - Terras de Santa Tereza SPE Ltda., fica cancelado o Protocolo 16.150, Loteamento Residen-cial denominado “Santa Tereza I”, no Município de Ribeirão Preto. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 557/22. Protocolo 15.596 – Loteamento “Pátio Central”, São Paulo – SP. Análise de Reconsideração ao indeferimento referente a solici-tação de suspensão da contagem do prazo de validade do Certifica-ção. O Certificado nº 341/2018 foi revalidado até 25/09/2026. 02 – Expediente 667/22. Protocolo 15.795 – Loteamento “Residencial I”, Pompeia – SP. Análise de Reconsideração ao indeferimento referen-te a solicitação de Revalidação de Certificado. Implantação iniciada o Certificado nº 428/18 permanece válido. 03 – Expediente 57/23. Protocolo 17.128 – Loteamento “Residencial Capella”, Cajuru – SP. Solicitação de Alteração de Condicionante. O pedido foi indeferido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. 04 – Expe-diente 065/23. Protocolo 15.549 – Loteamento “Vila Verde Bragan-ça - II”, Bragança Paulista – SP. Solicitação de Revalidação de Certifi-cado. Implantação iniciada o Certificado nº 006/19 permanece válido. 05 – Expediente 73/23. Protocolo 17.013 – Condomínio Fechado “Residencial HM39-1”, Praia Grande – SP. Solicitação Revalidação de Certificado. O Certificado nº 346/2020 foi revali-dado até 10/11/2024. 06 – Expediente 75/23. Protocolo 17.015 – Condomínio Fechado “Residencial HM39-3”, Praia Grande – SP. Solicita-ção Revalidação de Certificado. O Certificado nº 347/2020 foi revalidado até 10/11/2024. 08 – Expediente 76/23. Protocolo 17.016 – Condomínio Fechado “Residencial HM39-4”, Praia Grande – SP. Solicitação Revalidação de Certificado. O Certificado nº 348/2020 foi revalidado até 10/11/2024. 09 – Expediente 77/23. Protocolo 17.017 – Condomínio Fechado “Residencial HM39-5”,

Praia Grande – SP. Solicitação Revalidação de Certificado. O Certifi-cado nº 349/2020 foi revalidado até 10/11/2024. 10 – Expediente 92/23. Protocolo 15.947 – Loteamento “Estância do Vale”, Atibaia – SP. Solicitação Revalidação de Certificado. Implantação iniciada o Certificado nº 350/19 permanece válido. 11 – Expediente 93/23. Protocolo 15.461 – Loteamento Urbano Turístico “Ranchos de Veraneio – Res. Riviera Beach”. Mira Estrela – SP. Solicitação Reva-lidação de Certificado. O Certificado nº 085/2019 foi revalidado até 22/06/2025. 12 – Expediente 0104/23. Protocolo 11.057 – Lotea-mento “Chácaras de Recreio Boa Vista”, Itapira – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. Implantação iniciada o Certificado nº 183/12 permanece válido. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPRO-HAB: 1 - Expediente 052/2023 – D, CCISA 106 Incorporadora Ltda., Condomínio Vertical, no Município de São Paulo: Deferido. 2 - Expe-diente 053/2023 – D, CCISA 106 Incorporadora Ltda., Condomínio Vertical, no Município de São Paulo: Deferido. 3 – Expediente 094/2023 – D, LRG Construções e Empreendimentos Ltda., Des-membramento, no Município de Rancharia: Indeferido. 4 - Expedien-te 107/2023 – D, Flávio Souza de Godoy, Desmembramento, no Município de Ourinhos: Indeferido. 5 - Expediente 0108/2023 – D, Vila Formosa Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 6 - Expediente 0116/2023 – D, Credlar Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Municí-pio de Sorocaba: Deferido. 7 – Expediente 117/2023 – D, PL SPO 01 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Condomínio, no Municí-pio de São Paulo: Deferido. 8 – Expediente 118/2023 – D, Plano Tejo Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 9 – Expediente 119/2023 – D, AVT Campur Empreendimento Imobiliário Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 10 – Expediente 123/2023 – D, Benedito Luis Ferreira, Desdobro, no Município de Santa Cruz da Conceição: Indeferido. 11– Expediente 124/2023 – D, Francisco de Loutersi, Desmembramento, no Município de Franca: Deferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL - 006, DE 28-03-2023
Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Tietê Jumirim
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAES-TRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Resolução SMA 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administra-das pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituído o Conselho da Área de Proteção Ambiental – APA Tietê Jumirim com caráter consultivo, nos ter-mos da Resolução SMA 88, de 01 de setembro de 2017.
Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambien-tal – APA Tietê Jumirim como membros, para o biênio 2023-2025:
I - Do Poder Público:
a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Waldinir Gomes Moreira, portador do RG nº 13.984.379-6, como titular, e Josenei Gabriel Cará, portador do RG nº 23.671.707-8, como suplente;
b) Pela Prefeitura Municipal de Tietê: Rodrigo de Andrade Modolo, portador do RG nº 41.947.5424-4, como titular, e Paulo Victor Bertola, portador do RG nº 49.045.294-2, como suplente;
c) Pela Prefeitura Municipal de Jumirim: Livia de Sena Santos, portadora do RG nº 50.332.950-2, como titular, e Túlio Benetom, portador do RG nº 48.621.762-0, como suplente;
d) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI/Regional de Piracicaba: Carlos Nicolosi de Faria, portador do RG nº 5.963.833-3, como titular, e Denis Herisson da Silva, portador do RG nº 29.348.719-4, como suplente;
e) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversida-de – CFB: Sérgio Luis de Miranda Mello, portador do RG nº 15.751.677-5, como titular, e Raquel Marcondes Fonseca De Marco, portadora do RG nº 43.696.951-8, como suplente;
f) Pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: Allan Cellin da Silva, portador do RG nº 39.173.52-X, como titular, e pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE/Sorocaba: Ana Carolina Marto Rodriguez, portadora do RG nº 43.013.440-X, como suplente;
g) Pela Polícia Militar Ambiental de Sorocaba: PM Lucia-na Beltrame Del Debbio, portadora do RG nº 30.793.221-7, como titular, e PM Rodrigo Aparecido Silva, portador do RG nº 33.992.576-0, como suplente.
II- Da Sociedade Civil:
a) Pelo Sindicato Rural de Tietê: Primo Zanelati Neto, portador do RG nº 84.530.698, como titular, e Antonio Aurélio Persona, portador do RG nº 3.321.157-7, como suplente;
b) Pela Universidade de Sorocaba: Vanessa Cezar Simo-netti, portadora do RG nº 41.947.413-4, como titular, e Renan Angrizani de Oliveira, portador do RG nº 36.638.258-5, como suplente;
c) Pela Ambiental e Assessoria LTDA: Matheus Giacomazzi, por-tador do RG nº 45.146.966-5, como titular, e Francisca Maiara Perei-ra Giacomazzi, portadora do RG nº 53.558.125-7, como suplente;
d) Pela EngCon Ambiental Ltda: Jacqueline Dias da Silva, portadora do RG nº 35.155.277-7, como titular, e Cleber Pereira Cardoso, portador do RG nº 489.519-84, como suplente;
e) Pela Recidagem Tietê: Daniela Santarém Lucchese, porta-dora do RG nº 48.791.869-1, como titular, e Alessandro Ap. Moura Barboza, portador do RG nº 40.616.192.6, como suplente;
f) Pela Zambianco Açúcar e Alcool LTDA: William Milani Zam-bianco, portador do RG nº 40.616.495-2, como titular, e Paulo Ricar-do Zambianco, portador do RG nº 45.188.761-x, como suplente;
g) Pelos Proprietários de Imóvel: Marcus Vinicius Maimoni Graziela Bruning, portadora do RG nº 23.092.013-5, como titular, e Graziela Bruning, portadora do RG nº 23.552.463-3, como suplente.
Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Tietê Jumirim terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Presidência; e
III – Secretaria Executiva
§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.
§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.
§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.
§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.
§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.
§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo FF 006137/2022-00).
3

RESOLUÇÃO SEMIL - 007, 28-03-2023
Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Núcleo São Sebastião do Parque Estadual da Serra do Mar
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAES-TRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho com caráter consultivo do Núcleo São Sebastião do Parque Estadual da Serra do Mar, como mem-bros, para o biênio 2023/2025, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017:
I - Do Poder Público:
a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo- FF: Fernanda Cestari de Lima, portadora do RG nº 45.875.173-X, como titular, e Daniel Raimondo e Silva, portador do RG nº 45.976.491-3, como suplente;
b) Pela Polícia Militar Ambiental- PAMB: 1º Tenente Maiko Barbosa Meirelles, portador do RG nº 38.133.722, como titular, e, 1º Sargento Miquéias Gomes de Sousa, portador do RG nº32.420.355-X, como suplente;
c) Pela Escola Técnica do Centro Estadual de Educação Tec-nológica Paula Souza – ETEC - São Sebastião: Fernando Freitas de Oliveira, portador do RG nº 33.975.842-9, como titular, e, Maria Luiza Roselli Carrera Garcez dos Santos, portadora do RG nº26.334.818-0, como suplente;
d) Pelo Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo – CEBIMAR/USP: Cláudio Gonçalves Tiago, portador do RG nº 5.002.063-8, como titular, e Áurea Maria Ciotti, portadora do RG nº 15.860.936-0, como suplente;
e) Pela Transpetro: André Scharlach Cabral, portador do RG nº 28.993.338-9, como titular, e, Ana Carolina Marin Pasqualini Dardin, portadora do RG nº 8.707.871-8, como suplente;
f) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – CATI/ SAA: Silas Barsotti Barroso, portador do RG nº 29.791.629-4, como titular, e, Guilherme Zangerolimo Gonsales, portador do RG nº 28.886.904-7, como suplente;
g) Pela Secretaria Municipal de Turismo de São Sebastião: Jucilei Pereira da Silva, portador do RG nº 22.588.652-2, como titular, e, Niuara Helena Leal Tedesco, portadora do RG nº 33.540.602-6, como suplente;
h) Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Sebastião - SEMAM: Flávio Fernandes de Queiróz, portador do RG nº 30.019.039-6, como titular, e, Rodrigo do Carmo Sampaio, portador do RG nº 29.477.853-6, como suplente;
II - Da Sociedade Civil:
a) Pela Comunidade Tradicional Terra Indígena Ribeirão Silveira: Adolfo Timótió, portador do RG nº 35.633.126-X, como titular, e, Sergio Macena, portador do RG nº 28.080.104-X, como suplente;
b) Pelo Instituto Conservação Costeira-ICC: Edson Marques Lobato, portador do RG nº1.213.838-2, como titular, e, Angélica Maria Pino Bustamante, portadora do RG nº 20.410.384-8, como suplente;
c) Para Instituto Terra & Mar- ITM: Jacqueline de Castro Vieira, portadora do RG nº 41.019.919-9, como titular, e, pelo Instituto Educa Brasil- IEB, Pedro Fernando do Rego, portador do RG nº 33.010.478-7, como suplente;
d) Pela Associação de Amigos da Praia de Maresias: Marina Veltman, portadora do RG nº 27.439.658-0, como titular, e, pela Associação dos Moradores de Pauba, Paulo Greco Junior, portar-dor do RG nº 12.322.823-2, como suplente;
e) Pela Associação dos Amigos da Praia de Guacécá: Tatiana Prestes de Barros Araújo, portadora do RG nº 12.238.408-8, como titular, e, pela Associação de Amigos de Toque-Toque Pequeno, Rodrigo Pereira, portador do RG nº 33.049.947-6, como suplente;
f) Pelo Instituto de Educação e Cultura Raizes – IEC Raizes: Alexandre Amorim Ranali David, portador do RG nº 9.820.451-8, como titular, e, Palmira Rosa Freixedelo Costa, portadora do RG nº 8.410.305, como suplente;
g) Pela Green Way: Maria Luiza Monteleone, portadora do RG nº 12.242.645-9, como titular, e, Thais dos Santos Gonçalves, portadora do RG nº 45.321.299-2, como suplente;
h) Pela Trilhando Litoral: Fabiana de Oliveira Teixeira, por-tadora do RG nº 26.258.177-2, como titular, e, pela Maresias Tur, Fabricio Barboza Lima, portador do RG nº 43.107.585-2, como suplente.
Artigo 2º - O Conselho Consultivo do Núcleo São Sebastião do Parque Estadual da Serra do Mar terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva; e
IV - Câmaras Técnicas se for o caso.
§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.
§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.
§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.
§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos renovável por igual período.
§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.
§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo digital FF nº 006965/2022-32)
3
RESOLUÇÃO SEMIL - 24, DE 28-03-2023
Designa os membros e o Secretário Executivo da Câmara de Compensação Ambiental – CCA, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAES-TRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nos termos dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 60.070, de 15 de janeiro de 2014, e do artigo 124, do Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019, a Câmara de Compensação Ambiental – CCA será composta pelos seguin-tes membros:
I – Respondendo pelas atividades de Meio Ambiente, Jôna-tas Souza da Trindade, portador do RG nº 1.662.563 DF;
II – Claudia Sorge, portadora do RG nº 9.217.346-9, Neide Araujo, portadora do RG nº 16.656.857 e Natalia Micossi da Cruz, portadora do RG nº 33.477.508-5, na qualidade de representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;
III – Iracy Xavier da Silva, portadora do RG nº 5.408.457-X, na qualidade de representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
IV – Daniel Smolentzov, portador do RG nº 27.415.61808, na qualidade de representante do Conselho Estadual de meio Ambiente – CONSEMA ;
V – Francisco de Godoy Bueno, portador do RG nº27.242.161-3 e Ricardo Ribeiro Rodrigues, portador do RG nº 10.954.040, na qualidade de representantes da sociedade civil e,
Artigo 2º – Fica designado para exercer a função de Secretá-rio Executivo da Câmara de Compensação Ambiental, Alexandre Uehara, portador do RG nº 18.115.107
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução SIMA nº 18 de 09 de março de 2022.
(Processo SEMIL.020957/2023-32)